



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**LEI MUNICIPAL N.º 739/2023**

*“Institui no calendário oficial de eventos do Município de Colinas – MA o dia do aniversário do Povoado Pavio e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Colinas – MA o dia do aniversário do Povoado Pavio, a ser comemorado anualmente no dia 18 de julho.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**